



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.139/2018

Publicado Ativo

em 12 / 12 / 2018

Concede férias coletivas aos profissionais que atuam no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Memorandos nº 390/2018 e 396/2018 da Secretaria Municipal de Educação que solicita férias coletivas para o mês de JANEIRO de 2019 aos servidores ligados aquela Secretaria.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que não se opõe ao deferimento ao pedido em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias coletivas aos profissionais que atuam no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Vila Pavão/ES, a ser gozado no mês de **JANEIRO/2019**.

Art. 2º. Aqueles servidores que ainda não completaram 01 (um) ano de efetivo exercício, conforme seu contrato em designação temporária, terão suas respectivas férias antecipadas, sendo autorizados a gozar deste mês de férias.

Art. 3º. Objetivando o cumprimento do disposto no artigo anterior, deverá a Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fazer o levantamento e controle dos profissionais que se enquadrem nesta situação.

Art. 4º. Não se incluem nesta escala de férias os servidores cujo as atribuições são essenciais para o correto funcionamento da estrutura administrativa desta Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Encaminhe cópia desde Decreto a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para adoção das medidas cabíveis inerentes a formalização das férias ora concedidas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal